

Nota Curricular

Silvia Filipa Borges Morais
Data de nascimento: 02 de março de 1987
Habilitações literárias

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2005/2009)

Mestrado em Direito, vertente de Ciências Jurídico-Empresariais, pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2009/2010)

Curso de Pós-Graduação em Direito dos Valores Mobiliários, pelo Instituto dos Valores Mobiliários da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2014/2015)

Outros cursos breves nas áreas de Direito, Produtos Financeiros Complexos e Contabilidade Bancária

Percurso profissional

Técnica Especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças (de abril de 2016 a fevereiro de 2017).

Banco de Portugal (de setembro de 2011 a abril de 2016)

Jurista no Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória. Instrução de processos de contraordenação da competência sancionatória do Banco de Portugal. Análise e enquadramento jurídico de indícios de infração a normas reguladoras do sistema financeiro. Participação em grupos de trabalho de transposição de Diretivas e de implementação de Regulamentos da União Europeia. Análise e proposta de resposta a consultas e pedidos de apoio provenientes de outras unidades de estrutura e de entidades externas ao Banco de Portugal.

Direção-Geral da Administração da Justiça (de julho de 2010 a junho de 2011)

Estagiária na Direção de Recursos Humanos, ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central.

Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo (de março de 2010 a junho de 2010)

Mediadora de litígios em matéria de consumo.

310382972

Despacho n.º 3328/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o licenciado João Miguel Cortes Simões Marcelo, Técnico do Departamento de Análise de Operações e Investigação da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, para exercer funções de Adjunto do meu Gabinete, com efeitos desde 6 de fevereiro de 2017.

2 — O estatuto remuneratório do designado é o previsto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — O designado fica autorizado a substituir a Chefe do meu Gabinete nas suas faltas e impedimentos, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

22 de março de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

Nota curricular

João Miguel Cortes Simões Marcelo
Data de nascimento: 26 de maio de 1984
Habilitações literárias

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2002-2007)

Diversos cursos de pós-graduação em variadas áreas do Direito.

Percurso profissional

Técnico Especialista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças do XXI Governo Constitucional (de 1 de dezembro de 2015 a 6 de fevereiro de 2017).

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (de outubro de 2011 a novembro de 2015)

Jurista no Departamento Jurídico e de Contencioso (de outubro de 2011 a maio de 2014). Prestação de assessoria jurídica em diversas áreas, com especial incidência nas matérias de contratos, fiscalidade e controlo financeiro, e instrução de processos de contraordenação contra entidades sujeitas à supervisão da CMVM.

Jurista no Departamento de Análise de Operações e Investigação (de maio de 2014 a novembro de 2015). Assistência jurídica na averiguação de eventuais situações de abuso de mercado e de exercício não autorizado de atividades de intermediação financeira. Acompanhamento de matérias de prevenção e combate do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. Cooperação com autoridades judiciais e autoridades estrangeiras com competências de supervisão dos mercados e instrumentos financeiros.

Banco de Portugal (de dezembro de 2009 a outubro de 2011)

Instrução de procedimentos para a formação de contratos de aquisição de bens e serviços, incluindo a elaboração de anúncios, convites, programas de concurso, cadernos de encargos, contratos e outros instrumentos contratuais.

PricewaterhouseCoopers, SROC, Lisboa (de setembro de 2007 a dezembro de 2009)

Consultor fiscal na área de serviços financeiros (Financial Services — Banking & Capital Markets) do departamento de fiscalidade (Tax) 310383393

Despacho n.º 3329/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a mestre Joana Maria Correia Branco, técnica superior jurista no Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória do Banco de Portugal, para exercer funções de Técnica Especialista do meu Gabinete, com efeitos desde 09 de março de 2017.

2 — O estatuto remuneratório da designada é o previsto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º, do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

22 de março de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

Nota Curricular

Joana Maria Correia Branco
Data de nascimento: 29 de novembro de 1986
Habilitações Literárias

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2006-2010).

Mestrado em Direito e Gestão pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa e participação em Exchange Program in Law na Washington University in St. Louis, EUA (2010-2012).

Em frequência de Curso de Pós-Graduação em Direito Bancário na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2016-2017).

Frequência em diversos seminários em Direito, nas temáticas de prevenção de branqueamento de capitais, cibercrime e supervisão bancária.

Percurso Profissional

Banco de Portugal (outubro 2012 a março 2017)

Jurista no Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória. Realização de ações inspetivas dirigidas a instituições financeiras no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo para verificação da conformidade com a legislação nacional e europeia. Análise e enquadramento jurídico e proposta de aplicação das respetivas medidas

310383247

Despacho n.º 3330/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo José Francisco Fernandes Dias Charneira, assistente técnico da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para exercer as funções de coordenador do apoio técnico administrativo do meu Gabinete, com efeitos desde 6 de fevereiro de 2017.

2 — O estatuto remuneratório do designado é o previsto na alínea *i*) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

22 de março de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

Nota Curricular

José Francisco Fernandes Dias Charneira
Data de nascimento: 24 de junho de 1964
Habilitações literárias

12.º Ano de Escolaridade.

A frequentar Licenciatura do curso “Ciências Sociais” na Universidade Aberta.

Formação profissional

Formador nível 5, do Instituto do Emprego e Formação Profissional (Certificado de aptidão profissional n.º EDF 438210/2007).

Contabilidade Pública — POCP, com o total de 60 horas, pela Empresa Significado, Consultadoria, Formação e Informática.

Percurso profissional

Desde 26 de novembro de 2015 desempenha funções de Coordenador do apoio técnico e administrativo do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças.

Desde 1 de junho de 2014 a 24 de novembro de 2015 — desempenhou funções de Coordenador do apoio técnico e administrativo dos Gabinetes da Secretária de Estado do Tesouro e Secretário de Estado das Finanças.

De 1 de julho de 2011 a 30 de maio de 2014 — desempenhou funções de apoio técnico e administrativo no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local.

De 2 de janeiro de 2011 a 22 de junho de 2011 — desempenhou funções de apoio técnico e administrativo no Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade.

De novembro de 1988 a 31 de dezembro de 2010 — desempenhou funções na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros — responsável pelo sector de património de bens móveis, mudanças internas e externas de gabinetes e instalações, interlocutor entre os gabinetes dos membros do governo e a SGPCM, organismo responsável pelo apoio administrativo e de logística na sua área específica.

310383611

Despacho n.º 3331/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3, do artigo 11.º, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo António Luís Jesus Fernandes, assistente operacional da Secretaria Geral do Ministério das Finanças, para exercer as funções de motorista do meu gabinete, com efeitos desde 6 de fevereiro de 2017.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo respetivo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12, 13 e 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

22 de março de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

Nota Curricular

António Luís Jesus Fernandes
Data de nascimento: 18 de agosto de 1957
Habilitação Literária:

3.º Ciclo do ensino básico

Atividade profissional:

2015 — 2017 — Motorista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças;

2009 — 2015 — Motorista do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais;

2001 — 2009 — Motorista do Presidente do INA;

2000 — 2001 — Motorista do Ministro da Saúde;

1994 — 2000 — Motorista do Presidente do INA.

310383588

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 3332/2017

Delegação e subdelegação de competências

Ao abrigo das seguintes normas legais:

Artigo 62.º da lei geral tributária (LGT);

Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão republicada em anexo à Lei 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015 de 03 de setembro;

Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

Artigos 36.º n.º 1 e 44.º a 46.º do Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 6/2013, de 17/01, Portaria n.º 130/2016 de 10/05, Despacho do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira n.º 6999/2013, publicado no DR 2.ª série, n.º 104 de 30 de maio (competências da Unidade dos Grandes Contribuintes)

e ainda dos:

Despacho da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira n.º 5439/2016, publicado no DR 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril;

Despacho da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira n.º 6436/2016, publicado no DR 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio;

Despacho da Subdiretora-Geral da área do registo dos contribuintes, da cobrança, dos reembolsos e da contabilidade da receita n.º 11421/2016 publicado no DR 2.ª série, n.º 185, de 26 de setembro;

Despacho da Subdiretora-Geral da área da inspeção tributária e aduaneira n.º 6513/2016 publicado no DR 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio;

Despacho da Subdiretora-Geral da área de gestão tributária — IR n.º 9619/2016 publicado no DR 2.ª série, n.º 143, de 27 de julho;

Despacho do Subdiretor-Geral da área de gestão tributária — IVA n.º 8387/2016 publicado no DR 2.ª série, n.º 123, de 29 de junho;

Despacho da Subdiretora-Geral da área de gestão tributária — Património n.º 9007/2016 publicado no DR 2.ª série, n.º 134, de 14 de julho;

procedo às seguintes delegações e subdelegações de competências:

I — Competências próprias

1 — Nos Diretores de Finanças Adjuntos, Licenciada Maria José Alves Dantas da Fonseca Lopes, Licenciada Eunice Rute Ferreira Rodrigues Brito, Mestre Rui Miguel Candeias Canha, Licenciada Cristina Manuela Clemente Custódio Pereira, Licenciado José de Castro Marques, Licenciada Teresa Manuel Traquina Alves Belo Cardoso e Mestre Joaquim Manuel Pombo Alves, no âmbito das competências das respetivas áreas e departamentos:

1.1 — A resolução de dúvidas colocadas pelos Serviços de Finanças;

1.2 — A emissão de parecer acerca das solicitações, efetuadas pelos trabalhadores ou pelos sujeitos passivos, dirigidas a entidades superiores a esta Direção de Finanças;

1.3 — A assinatura de toda a correspondência das respetivas áreas e departamentos, incluindo notas e mapas, que não se destinem às Direções-Gerais e outras entidades equiparadas ou de nível superior, ou, destinando-se, sejam de mera remessa regular (v.g. informação sobre os reembolsos de IVA e sobre a análise de listagens de IR);

1.3.1 — Na ausência ou impedimento do titular, os atos de assinatura serão praticados pelo substituto legal ou quem aquele indigite para o efeito;

1.4 — A elaboração do plano e relatório anuais de atividades da respetiva área funcional;

1.4.1 — Nas áreas funcionais da Inspeção Tributária e da Justiça Tributária, a referida elaboração fica a cargo dos Diretores de Finanças Adjuntos dos respetivos Departamentos A;

1.5 — A fixação dos prazos para audição prévia e a prática dos atos subsequentes até à conclusão do procedimento (n.º 4 do artigo 60.º da Lei Geral Tributária, doravante designada por LGT, e n.º 2 do artigo 60.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira, doravante designado por RCPITA).

2 — Na Diretora de Finanças Adjunta, Licenciada Maria José Alves Dantas da Fonseca Lopes:

2.1 — A gestão e coordenação da área do planeamento, coordenação, apoio técnico e serviços prevista no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria 320-A/2011, de 30/12 — DR n.º 250 — Série I, 2.º Suplemento, bem como o n.º 1.5. do ponto II do Despacho n.º 23089/2005, de 9/11, em vigor por força do n.º 2 do Despacho n.º 1365/2012 — DR II n.º 22, de 31/01;

2.2 — A aposição de visto nos documentos de despesa previamente autorizada (faturas-recibos e outros) cujo processamento e emissão de ordem de pagamento sejam da responsabilidade desta Direção de Finanças (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho);